



XII Encontro Nacional de Diretores e Formadores das Escolas Diaconais

DOCUMENTO FINAL

Luzes para a Formação dos Diáconos no Brasil

Considerando o providencial crescimento das ordenações ao Diaconado Permanente em todo o território nacional e a consequente necessidade de uma formação de diáconos como apóstolos das novas fronteiras da missão sempre em maior sintonia com as exigências pastorais da Igreja no Brasil, a **Comissão Nacional dos Diáconos – CND** realizou na cidade de Manaus/AM, de 21 a 23 de Agosto passado, o **XII Encontro Nacional de Diretores e Formadores das Escolas Diaconais**.

O tema do encontro foi “*A promoção humana como meta da formação e do ministério diaconal*”. Este tema trouxe consigo o objetivo fundamental de ampliar, cada vez mais, a competência em formar diáconos para o adequado desempenho de seu ministério.

Das várias experiências e desafios das Escolas Diaconais discutidos no encontro por seus formadores e/ou diretores, presbíteros e bispos presentes, assim como também pelas esposas dos diáconos, surgiram propostas e orientações práticas para a formação diaconal, consignadas neste Documento Final.

1. A Diaconia de Jesus Cristo

O ministério apostólico encontra na missão de Cristo seu fundamento e modelo. O Filho de Deus não veio para ser servido, mas para servir e dar sua vida em resgate de muitos (Mt 20,28), testemunhou e ensinou que quem quiser ser o maior seja o servo/diácono de todos (Mc 10, 42-45)¹.

A diaconia é característica do cristão e é própria do modo de agir do discípulo de Jesus, sobretudo dos que são constituídos pastores do povo de Deus e responsáveis pela comunidade. O ministério ordenado é participação na missão diaconal do Cristo a serviço do povo de Deus. Cada um dos três graus inerentes ao sacramento da Ordem – Diaconado, Presbiterado e Episcopado – exprime, segundo sua especificidade ministerial, de modo oficial e público, o tríplice ministério de Cristo: Profeta, Sacerdote e Pastor. No caso do diácono, ele serve o povo de Deus na diaconia da Caridade, da

¹ DIRETRIZES para o diaconado permanente da Igreja no Brasil, documento 96 da CNBB, n. 19. (Doravante citado apenas como DIRETRIZES).

Palavra e da Liturgia, em nome de Cristo e com sua autoridade, mediante a consagração do Espírito Santo², em comunhão com o bispo e a sua autoridade.

2. A missão do diácono

A missão do diácono está ligada à do Cristo-Servo. Ao serem constituídos na ordem do diaconado, são habilitados a servir o povo de Deus na diaconia da Caridade, da Palavra e da Liturgia, sendo a expressão do ministério ordenado mais próxima da realidade laical.³ Assim sendo, as várias dimensões da formação (humano-afetiva, eclesial-comunitária, intelectual, espiritual e missionária) e as várias etapas do processo formativo devem contemplar e sedimentar as diversas competências/habilidades a serem exercitadas pelos diáconos em seu ministério. Importante salientar, ao mesmo tempo, que a identidade do diácono encontra-se, antes de tudo, na ordem do ser e na significação do ministério é que se encontra a especificidade do diaconado⁴.

3. Luzes para a formação dos diáconos no Brasil

01. Reforçar o aspecto da dupla sacramentalidade – matrimônio e ordem – do ministério diaconal, incentivando e criando espaços de convivência que favoreçam o exercício do diaconado, fortemente marcado pela vida conjugal e familiar, bem como pela caridade pastoral. Para tanto poderá ser útil trazer à reflexão durante a formação questões familiares e conjugais que auxiliem o exercício equilibrado do ministério, valorizando mecanismos que possibilitem maior acompanhamento do candidato e de toda a sua família já durante o processo formativo.
02. A formação deve seguir um núcleo comum na grade curricular para todo o país, ainda que adaptando-se às realidades de cada região com sua cultura, de cada candidato, de sua família. Cuide-se, porém, para que os diferentes procedimentos no processo de formação não prejudiquem a unidade em torno de disciplinas contempladas pelas Diretrizes para o Diaconado Permanente no Brasil⁵.
03. Na seleção e admissão deve-se levar em consideração o testemunho de fé e a disposição para o trabalho pastoral dos candidatos, aliados à elaboração de um acurado método de escolha dos aspirantes durante o processo vocacional, ao lado de suas famílias, seguido por um acompanhamento e avaliação semestral ou anual. Por outro lado, no processo de formação, não se pode esquecer que, em sua maioria, aqueles que se preparam para o ministério do diaconado são chefes de família e seus mantenedores, ensejando, da parte dos formadores, eventuais adaptações na grade curricular que correspondam a essa realidade.
04. A formação deve habilitar o candidato a exercer com segurança, competência e harmonia o tríplice múnus do ministério diaconal (Caridade, Palavra e Liturgia), ajudando a criar e cultivar a cultura do zelo por aquilo que o futuro diácono é chamado a realizar dentro de suas atividades específicas. Ele deve ser conhecedor

² DIRETRIZES, 25, 26, 30, 31, 33, 53.

³ DIRETRIZES, 40, 46 e 51.

⁴ DIRETRIZES, 34.

⁵ DIRETRIZES, 204 a 209.

daquilo que lhe compete e estar preparado para exercer plenamente o ministério que irá receber como dom de Deus.

05. No processo formativo, especialmente no que diz respeito à formação permanente, buscar sempre a comunhão entre diáconos, presbíteros e bispo.
06. Ao oferecer aos candidatos ao ministério diaconal um processo de discernimento quanto à própria vocação diaconal, as Escolas Diaconais proporcionem uma formação intelectual ligada à conversão.
07. A Escola deve ser uma casa de vivência da vocação. Por isso, a formação deve, sempre que possível, enfatizar a missionariedade do ministério diaconal em sintonia com a mais profunda identidade missionária de toda a Igreja.
08. Pede-se às Escolas Diaconais maior empenho na formação permanente, considerando “de forma integrada, as dimensões humano-afetiva, intelectual, eclesial-comunitária, espiritual e pastoral”⁶.
09. Criar momentos de estudos específicos não mencionados pela grade curricular, mas necessários a uma formação mais global por parte dos candidatos. Estudos específicos que passem, por exemplo, uma base segura no enfrentamento de desafios à fé.
10. Há necessidade de troca de experiências entre as Escolas Diaconais. Existem bons trabalhos formativos que precisam ser mais divulgados, objetivando o aprofundamento.
11. Cuidar para que os candidatos tenham consciência clara de que pertencem à Igreja e que, ao serem ordenados, o serão para toda a Igreja “e não apenas de um grupo ou comunidade determinada”⁷.
12. Criar oportunidades para que a formação leve o candidato a conhecer profundamente as Diretrizes para o Diaconado Permanente no Brasil, tendo na doutrina social da Igreja o norte para a promoção da dignidade da pessoa humana na opção preferencial pelos pobres.
13. Cultivar entre os candidatos ao diaconado e suas esposas a devoção mariana.
14. Incentivar, sempre que for possível, a conveniente presença das esposas nas várias etapas e dimensões do processo formativo e com uma frequência tal que favoreça o correto entendimento do auxílio necessário que elas deverão prestar a seus esposos, sem, contudo, criar-lhes a falsa expectativa de que assumirão, de alguma forma, a função de diácono que é própria de seus maridos em virtude de seu chamado e ordenação.

A Mãe de Deus e nossa nos acompanhe, com sua intercessão e exemplo de “serva do Senhor” e nos inspire para fazer “tudo que Ele disser” (Jo 2,5).

Brasília, 15 de outubro de 2012, na Memória de Santa Teresa de Jesus.
Equipe Nacional de Assessoria Pedagógica da CND.

Diácono Zeno Konzen
Presidente da CND

D. Esmeraldo Barreto de Farias
Bispo Referencial

⁶ DIRETRIZES, 229.

⁷ DIRETRIZES, 142.